



ALMT
Assembleia Legislativa

Publicado no D. O. E. ALMT.

de 02 / 12 / 2016

ms Regato
Servidor

Secretaria de Gestão de Pessoas

ATO Nº 364/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo elencado, para atuar como Fiscal do contrato correspondente, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

CONTRATO Nº	EMPRESA	INÍCIO	FISCAL
095/2016	ÁPIS COMÉRCIO INFORMÁTICA - EIRELI	13/09/2016	Fabício Rodrigues de Barros - matrícula nº 22576

Art. 2º - Caberá ao Fiscal de contrato acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à Fiscal de contratos, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 23 de novembro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF

Presidente

Dados lançados na Vida Funcionai
Em 15 / 12 / 16
<i>ms Regato</i>
Servidor / matrícula GEAPE SGP ALMT

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º Secretário

